

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 060/2024**

**Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para construção de empreendimento habitacional nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.**

**Recebido em 08 de março de 2024 às 11:57 horas.**

**Questionamento:** *"Por razão que essa licitação será por entrega de envelopes, a Secretaria de Administração e Planejamento disponibiliza um modelo base/padrão para enviar aos participantes, quanto ao item 3.3, letra "m", que diz: "m) Declaração de que a empresa atesta estar ciente que o custo dos itens elencados para classificação estão dentro do valor global da unidade habitacional definida pelo programa Minha Casa Minha Vida." ? Ou isto fica a critério do proponente confeccionar a Declaração mencionando estar de acordo com os valores definidos, conforme letra "m", da cláusula 3.3."*

**Resposta:** Informamos que, não dispomos de modelo para a referida declaração. Portanto, fica a critério de cada licitante providenciar o documento, conforme estabelecido no subitem 3.3, alínea "m" do edital.

**Recebido em 08 de março de 2024 às 13:07 horas.**

**Questionamento:** *"Considerando a participação da empresa na modalidade Consórcio, o respectivo órgão aceitaria o Contrato Social da Constituição do Consórcio e o comprovante de protocolo na Junta Comercial? Questionamos, pois, o processo para registro está em fase de análise, dependendo apenas o do retorno da Jucesc."*

**Resposta:** Inicialmente esclarecemos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos, estes serão analisados no momento oportuno. Contudo, esclarecemos que para a apresentação dos documentos de habilitação e proposta, submetida por consórcio de duas ou mais empresas, faz-se necessário apenas o envio da comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os membros, atendendo as exigências estabelecidas no subitem 2.2 do edital. Caso a proposta venha a ser vencedora, as empresas consorciadas devem registrar formalmente o consórcio, nos termos do subitem 2.2 do instrumento convocatório, para que possa ser firmado o contrato com o agente financeiro habilitado para o Programa Minha Casa Minha Vida. Oportunamente, ressalta-se que toda a documentação referida no subitem 3.3 do edital, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020465700** e o código CRC **1F1586F0**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.299015-8

0020465700v1